

DECRETO Nº 084/2024

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PAULO JOSÉ DEITOS, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e especialmente pela Lei Orgânica do Município de PERITIBA e autorização contida na Lei Municipal nº 2.313/2023 de 22 de novembro de 2023 e Lei Municipal nº. 2.308/2023, de 17 de outubro de 2023.

Considerando as disposições legais previstas no art. 26 da Lei Municipal nº. 2.308/2023 e art. 5º. da Lei Municipal nº. 2.313/2023, de 22 de novembro de 2023;

Considerando a continuidade nos projetos e ações aprovadas e previstas pela Administração Municipal;

Considerando o provável excesso de arrecadação e superávit de recursos financeiros Ordinários e Vinculados controlados por fonte de recurso;

Considerando que as ações e programas que necessitam de reforço orçamentário foram criadas e aprovadas pelas Leis Orçamentárias para o corrente exercício;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 135.378,02 (Cento e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e dois centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

1 – Município de Peritiba

| | |
|------------------------------|---|
| 3000 | SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |
| 3001 | Secretaria Mun. De Administração e Finanças |
| 4.122.0.0.8 | Precatórios, Ações Judiciais e Outras Restituições |
| 264 – 3.3.90.00.00 – FR 0100 | Aplicações Diretas |
| | R\$ 45.378,02 |
| 5000 | SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E TURISMO |
| 5010 | Departamento de Educação |
| 12.361.4.1.17 | Aquisição de Veículos, Mobiliário e Equipamentos – Ensino Fundamental |
| 243 – 4.4.90.00.00 – FR 0954 | Aplicações Diretas |
| | R\$ 50.000,00 |

| | |
|-----------------------------|----------------------------------|
| 12.361.4.2.35 | Manutenção do Ensino Fundamental |
| 62 – 3.3.90.00.00 – FR 0001 | Aplicações Diretas |
| | R\$ 30.000,00 |

2 – Fundo Municipal de Saúde

| | |
|------------------------------|--|
| 11000 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA |
| 11001 | Fundo Municipal de Saúde – FMS |
| 10.305.7.2.333 | Operacionalização da Vigilância Epidemiológica |
| 274 – 3.3.90.00.00 – FR 0037 | Aplicações Diretas |
| | R\$ 10.000,00 |

Art. 2º. – Os recursos necessários para atender a abertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do artigo anterior correrão por conta:

§ 1º. Do Excesso ou provável Excesso de Arrecadação a ser verificado nas Fontes Específicas no exercício de 2024:

Fonte 0001 – Receitas de Impostos/Trans Imp. -Educação
Valor: R\$ 30.000,00

Fonte 0037 – Transferências do SUS Estado
Valor: R\$ 10.000,00

Fonte 0100 – Recursos Ordinários
Valor: R\$ 45.378,02

Valor total de R\$ 85.378,02 (Oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e dois centavos).

§ 2º. Do Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício de 2023, na seguinte fonte:

Fonte 0954 - Superávit - Emendas Impositivas do Estado para Educação
Valor: R\$ 50.000,00

Valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 3º. – Ficam alteradas as ações mencionadas nos artigos anteriores deste Decreto, constantes da Lei nº. 2.245/2021 – PPA 2022-2025 e suas alterações e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício e seguintes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CUMpra-se e Publique-se

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC., 16 de abril de 2024.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Mural de Atos da
Prefeitura Municipal de Peritiba em 16 de abril
de 2024.

MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL
Secretária Municipal de
Administração e Finanças

DECRETO Nº 084/2024